



DEPARTAMENTO REGIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM BRASÍLIA

DIRETORIA SECCIONAL SUL - CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Regulamentar o Artigo 44 do Regimento Interno, a respeito do ingresso de visitantes no Clube.

O COMODORO DO CLUBE NAVAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições previstas nos artigos 11 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Regulamentar o artigo 44 do Regimento Interno, o qual estabelece que:

“Art. 44 – O ingresso rotineiro nas dependências do Clube Naval é reservado exclusivamente aos Contribuintes, Convidados e Convidados Especiais.

§ 1º – O ingresso de visitante só será permitido quando acompanhado de Sócio Contribuinte, observando o previsto em Normas de Funcionamento”.

Art. 2º – O não sócio (visitante) poderá ingressar no Clube, mediante apresentação de convite individual, somente quando acompanhado do sócio anfitrião ou se este já estiver no Clube.

Art. 3º – Considerando que a concessão de ingresso de visitantes se destina a possibilitar que o sócio possa se fazer acompanhar de pessoa de suas relações, de forma eventual e desburocratizada, no Clube, deverá ser evitada a oferta de convites a uma mesma pessoa, de forma rotineira.

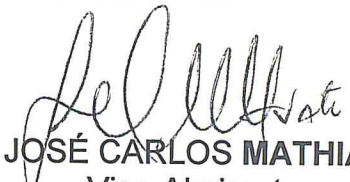
Parágrafo Primeiro – A Administração do Clube fará um controle trimestral a fim de detectar possíveis casos de ocorrência de ingresso rotineiro de visitante.

(CNB – Cont. da Portaria do Comodoro nº 05, de 06 de fevereiro de 2013.....)

Parágrafo Segundo – Na ocorrência de ingresso rotineiro de visitante, o Clube notificará, por escrito, o(s) sócios que concedeu(eram) seus convites individuais, podendo ser negados futuros acessos futuros daquele visitante, em caso de reincidência.

Parágrafo Terceiro – Os casos omissos ou eventuais de óbices no cumprimento do contido neste Artigo deverão ser levados à consideração prévia da Diretoria do Clube, por meio de requerimento formal entregue na Secretaria.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de abril de 2013.


JOSÉ CARLOS MATHIAS
Vice-Almirante
Comodoro

Distribuição:
Vice-Comodoro
Gerente Departamental
Diretoria
Superintendente de Administração
Gerentes
Secretaria
Secretaria Avançada
Associados (por mala direta)
Quadro de avisos
Página na internet
Arquivo